



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DE PAIÇANDU/PR”

PAIÇANDU, 07 DE JANEIRO DE 2021

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança, município de PAIÇANDU-PR, com mandato para o biênio 20201-2023.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil e do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 08 de janeiro de 2021 até o início da eleição, na rua Anésio Francisco de farias ACIP
4. As eleições ocorrerão no dia 26 de janeiro de 2021, com início previsto para às 9:00 min e término às 11:00 sito a rua Marechal Castelo Branco 1560. Paiçandu/Pr
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG PAIÇANDU”, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG PAICANDU” e ter idade mínima de 18 anos.
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

**COMISSÃO ELEITORAL**



---

**1ª TEN ISRAEL RODRIGUES**  
**Função – Comandante ...**



---

**MATEUS DE BONA GANZER**  
**Função – Delegado ...**



---

**ANDRE LUIZ RÊGO DE ARAUJO**  
**Função – 1º Secretário**



---

**JARDEL FRANCISCO PINTO**

**Função – 2º Secretário**